



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2018

1. PREAMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na **Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000;** e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo **menor preço por lote** com data de abertura marcada para o dia **06 de Junho de 2018 as 09:30h**, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção e pequenos reparos das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA, conforme especificações no anexo I, do Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo com a necessidade desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte dos mesmos para os locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior do Município.
- 2.3 Locais de destinação dos materiais: Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde, Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Infocentros, Ruas, Avenidas, Praças, Jardins, Velas, Iluminação Pública, Estádio Municipal, Creches, Quadras Poli esportivas, poços artesianos, logradouros públicos e nos prédios onde estão alocados as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura, na Sede e no Interior deste Município, de acordo com a necessidade desta Prefeitura.

3 DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1 O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio <http://barradomendes.ba.gov.br/licitacoes>. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítio, a retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes – Bahia, pagando-se um taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de sua reprodução.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia **06 de Junho de 2018 até as 09:30h**, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 010-2018
NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 010-2018
NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado, fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de pleno Conhecimento e Enquadramento De acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no **Anexo II** deste Edital) ou instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no **Anexo VII** do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados por item em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- V. Prova de Regularidade com FGTS;
- VI. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;

8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias;

8.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Comprovação através de certidão e/ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- II. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- III. Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos mesmos atendam a exigência do item anterior.

8.2.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do Anexo VI
- II. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- III. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 – Documentação**.

9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).

10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

10.8 **Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

12 DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
- III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - IV. Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - V. Comportamento inidôneo;
 - VI. Cometimento de fraude fiscal;
 - VII. Fraudar a execução do contrato;
 - VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
301	2020	3.3.9.0.30.00
302	2029	3.3.9.0.30.00
303	2032	3.3.9.0.30.00
601	2063-2064-2068-2072-2073-2074	3.3.9.0.30.00
602	2083-2084	3.3.9.0.30.00
701	2092-2093	3.3.9.0.30.00
702	2110-2109-2115-2124	3.3.9.0.30.00
801	2129-2135-2136-2137	3.3.9.0.30.00

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 14.2 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.
- 14.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- 14.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.
- 14.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 14.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.
- 14.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Modelo de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento;
- III. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI. Modelo de Proposta de Preços;
- VII. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 18 de Maio de 2018

Edésio Micael Szervinks Mendonça
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a): _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Barra do Mendes - Bahia, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 010-2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra):

<input type="checkbox"/>	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; ou
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; ou
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

<input type="checkbox"/>	para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; ou
<input type="checkbox"/>	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.

Local e data

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da Lei, que até a presente data, ____/____/____, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

PREGÃO Nº 010/2018

REF. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

LOTES	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNIT.
1.	Cimento de 50 Kg	SACO	01		
2.	Cimento Branco de 1 kg	KG	01		
3.	Areia Fina	M3	01		
4.	Areia Grossa	M3	01		
5.	Arame de aço recozido, 18 mm para construção.	KG	01		
6.	BRITA, pedra triturada	M3	01		
7.	Arame galvanizado, arame galvanizado, material aço, 18 mm.	KG	01		
8.	Arame galvanizado, arame galvanizado, material aço, 16 mm.	KG	01		
9.	Arame galvanizado, arame galvanizado, material aço, 14 mm.	KG	01		
10.	Arame galvanizado, arame galvanizado, material aço, 12 mm.	KG	01		
11.	Arame galvanizado, arame galvanizado, material aço, 10 mm.	KG	01		
12.	Bloco de cerâmica, 8 furos, bloco moldado para construção, nome bloco moldado para construção.	UNIDADE	01		
13.	Bota de couro, material couro, material sola pvc - cloreto de polivinila, , tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais elástico / taloneira / alma / ilhoses / palmilha / biqueira – PAR	UNIDADE	01		
14.	Bota de segurança, para eletricista fecho elástico bico pvc flex.	UNIDADE	01		
15.	Compensado 10mm, compensado de madeira.	UNIDADE	01		
16.	Compensado 6mm, compensado de madeira	UNIDADE	01		
17.	Corrente soldada zincada 6 mm.	KG	01		
18.	Cupincida – Lata com 900 ml	UNIDADE	01		
19.	Disco de corte fino - 4.1/2 x 3/64 x 7/8 Polegadas	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

20.	Disco Corte Fino - 7 x 1,6 x 7/8 polegadas	UNIDADE	01		
21.	Disco para serra circular 185mm com 24 dentes – Uso em madeiras	UNIDADE	01		
22.	Disco de corte Diamantado Segmentado	UNIDADE	01		
23.	Disco de corte diamantado liso	UNIDADE	01		
24.	Ferro Corrugado de 1/2 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01		
25.	Ferro Corrugado de 1/4 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01		
26.	Ferro de 3/8 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01		
27.	Ferro de 5/16 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BARRA	01		
28.	Ferro 4.2 para estribo , barra com 12 m.	BARRA	01		
29.	ferrolho chato zincado 4 polegadas - 1.2mm, abraçadeiras em aço com espessura de 1.5mm e haste de aço barra 5/8x3/16.	UNIDADE	01		
30.	Ferrolho Fio Redondo 5 polegadas – 1.26 mm de comprimento, abraçadeiras em aço.	UNIDADE	01		
31.	Grampo para cerca de madeira - Tipo polido, com dimensões 7/8x9.	KG	01		
32.	Martelo 23 cm - Com cabo de Madeira	UNIDADE	01		
33.	Martelo 29 cm - Com cabo de Madeira	UNIDADE	01		
34.	Marreta de 01 Kg – Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01		
35.	Marreta de 02 Kg – Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01		
36.	Marreta de 05 Kg – Forjada, com cabo de Madeira.	UNIDADE	01		
37.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21.	KG	01		
38.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15	KG	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

39.	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x 36	KG	01		
40.	Treliça , armação com 3 ferros 4.2	MT	01		
41.	Tabua 25 x 2.5 cm , madeira pinus, tipo tabuado, comprimento 3,0 mt, largura 25, espessura 2,5cm	M3	01		
42.	Tabua 30 x 2.5cm , madeira pinus, tipo tabuado, comprimento, largura 30cm, espessura 2,5cm	M3	01		
43.	Tela Mangueirão , tela metálica, material ferro galvanizado, tipo abertura malha losangular, tamanho abertura malha 3', diâmetro fio 16mm, altura 1,5mt	METRO	01		
44.	Abracadeira plástica de alta resistência 2,5 x 150 mm	UNIDADE	01		
45.	Abracadeira sem fim 1 x 1.1/2	UNIDADE	01		
46.	Abracadeira sem fim 3/4 x 1	UNIDADE	01		
47.	Abracadeira tipo U de 1.1/4	UNIDADE	01		
48.	Abracadeira tipo U de 1/2	UNIDADE	01		
49.	Abracadeira tipo U de 1	UNIDADE	01		
50.	Abracadeira tipo U de 2	UNIDADE	01		
51.	Abracadeira tipo U de 3/4	UNIDADE	01		
52.	Abracadeira tipo U de 3	UNIDADE	01		
53.	Abracadeira tipo U de 4	UNIDADE	01		
54.	Alicate de pressão 10 reto	UNIDADE	01		
55.	Alicate universal 8	UNIDADE	01		
56.	Bucha fixação 10 mm	UNIDADE	01		
57.	Bucha fixação 08 mm	UNIDADE	01		
58.	Base para rele , base para fixação de rele.	UNIDADE	01		
59.	Bocal para lâmpada , receptáculo lâmpada, material termoplástico, formato cilíndrico, aplicação para lâmpada compacta fluorescente tipo universal, características adicionais encaixe e com 4 pinos.	UNIDADE	01		
60.	Bocal com rabicho para lâmpada , receptáculo lâmpada, material termoplástico, formato cilíndrico, aplicação para lâmpada compacta fluorescente tipo universal, características adicionais encaixe e com 4 pinos.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

61.	Bocal de porcelana , receptáculo lâmpada, formato cilíndrico, aplicação para lâmpada modelo E-40 .	UNIDADE	01		
62.	Bocal de porcelana , receptáculo lâmpada, formato cilíndrico, aplicação para lâmpada modelo E-27 .	UNIDADE	01		
63.	Bocal redução E-27 x E-27	UNIDADE	01		
64.	Braço para luminária pública . ferro galvanizado, comprimento 1,03 m, diâmetro 0,9 cm, utilização postes de iluminação pública.	UNIDADE	01		
65.	Canaleta Sistema – Produzida em material termoplástico com 2,00 mt de comprimento	UNIDADE	01		
66.	Conduite 3/4 , passa fio, material polipropileno, comprimento 20, aplicação passar fio, em geral, pelo conduite, características adicionais 2,5 mm de espessura.	M	01		
67.	Conduite 5/8 , passa fio, material polipropileno, comprimento 20, aplicação passar fio, em geral, pelo conduite, características adicionais 2,5 mm de espessura.	M	01		
68.	Conector para haste de aterramento ½ - Fino, material cobre.	UNIDADE	01		
69.	Conector de Derivação Perfurante – 70 CDP	UNIDADE	01		
70.	Disjuntor de 15 amperes , disjuntor bipolar de 15 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
71.	Disjuntor de 40 amperes , disjuntor bipolar de 40 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
72.	Disjuntor Branco Unipolar de 10 amperes , disjuntor de 10 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
73.	Disjuntor Branco Unipolar de 16 amperes , disjuntor de 16 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
74.	Disjuntor Branco Unipolar de 20 amperes , disjuntor de 20 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
75.	Disjuntor Branco Unipolar de 32 amperes , disjuntor de 32 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
76.	Disjuntor Branco Unipolar de 40 amperes , disjuntor de 40 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
77.	Disjuntor Branco Unipolar de 63 amperes , disjuntor de 63 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

78.	Disjuntor nema monopolar de 15 amperes , disjuntor de 15 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
79.	Disjuntor nema monopolar de 20 amperes , disjuntor de 20 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
80.	Disjuntor nema monopolar de 25 amperes , disjuntor de 25 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
81.	Disjuntor nema monopolar de 30 amperes , disjuntor de 30 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
82.	Disjuntor nema monopolar de 40 amperes , disjuntor de 40 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
83.	Disjuntor nema monopolar de 50 amperes , disjuntor de 50 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
84.	Disjuntor nema monopolar de 60 amperes , disjuntor de 60 A, tensão alimentação 250.	UNIDADE	01		
85.	Disjuntor Branco Tripolar de 32 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
86.	Disjuntor Branco Tripolar de 40 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
87.	Disjuntor Branco Tripolar de 50 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

88.	Disjuntor Branco Tripolar de 60 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
89.	Disjuntor Nema Tripolar de 40 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
90.	Disjuntor Nema Tripolar de 50 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
91.	Disjuntor Nema Tripolar de 60 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
92.	Disjuntor Nema Tripolar de 70 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		
93.	Disjuntor Nema Tripolar de 100 amperes , disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação o-0,3seg-co-15seg-co	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

94.	Extensão 3 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro	UNIDADE	01		
95.	Extensão 5 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro	UNIDADE	01		
96.	Extensão 10 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro	UNIDADE	01		
97.	Filtro de linha com 04 tomadas - Cabo PP Chato de 1,5m 250 V.	UNIDADE	01		
98.	Filtro de linha com 06 tomadas - Cabo PP Chato de 1,5m 250 V.	UNIDADE	01		
99.	Fio Cabinho 1.5 mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
100.	Fio Cabinho 2.5 mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
101.	Fio Cabinho 4.0 mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
102.	Fio Cabinho 6.0 mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
103.	Fio Cabinho 10 mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
104.	Fio Cabo anti chama 10mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas.	METRO	01		
105.	Fio Cabo anti chama 16mm , fio elétrico de multiplicação, tipo instalações elétricas	METRO	01		
106.	Fio Cabo Duplex 10mm, alumínio , tipo instalações elétricas	METRO	01		
107.	Fio Cabo Duplex 16mm, alumínio , tipo instalações elétricas	METRO	01		
108.	Fio Cabo Triplex 16mm, alumínio , tipo instalações elétricas	METRO	01		
109.	Fio Cabo PP 2 x 1 mm , tipo instalações elétricas	METRO	01		
110.	Fio Flexível 2 x 1 mm , fio elétrico, tipo flexível trançado, material condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01		
111.	Fio Flexível 2 x 1,5 mm , fio elétrico, tipo flexível trançado, material condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01		
112.	Fio sólido 6,0 mm - condutor cobre, aplicação instalação elétrica.	METRO	01		
113.	Fio cabo PP 2 x 2,5mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

114.	Fio cabo PP 2 x 1.5 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	UNIDADE	01		
115.	Fio cabo PP 2 x 4,0 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01		
116.	Fio cabo PP 3 x 1,5 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01		
117.	Fio cabo PP 3 x 2,5 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01		
118.	Fio cabo PP 3 x 4.0 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01		
119.	Fio cabo PP 3 x 4.0 mm MT , cabo elétrico com complemento para distribuição.	METRO	01		
120.	Fita isolante de 10 mt , fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10, largura 19, espessura 0,15	UNIDADE	01		
121.	Fita isolante de 20 mt , fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10, largura 19, espessura 0,15	UNIDADE	01		
122.	Fita de Auto Fusão 19mm - Preto , rolo com 2,0 mt	UNIDADE	01		
123.	Fita Crepe 18 mm, rolo com 50 metros	UNIDADE	01		
124.	Fita Zebrada em PVC- rolo com 100 metros e 50 mm de espessura, utilizado para demarcar piso.	UNIDADE	01		
125.	Haste para aterramento 1/2 - comprimento 1,20 Mt, material cobre.	UNIDADE	01		
126.	Haste para aterramento 1/2 - comprimento 2,20 Mt, material cobre.	UNIDADE	01		
127.	Interruptor de 1 tecla com tomada , tipo embutir 4x2	UNIDADE	01		
128.	Interruptor de 1 tecla , interruptor, tipo embutir.4x2	UNIDADE	01		
129.	Interruptor de 2 tecla , interruptor, tipo embutir. 4x2	UNIDADE	01		
130.	Interruptor de 2 tecla com tomada , tipo embutir. 4x2	UNIDADE	01		
131.	Interruptor de 3 tecla , com tomada, tipo embutir. 4x2	UNIDADE	01		
132.	Interruptor paralelo de embutir com 1 tecla. 4x2	UNIDADE	01		
133.	Interruptor externo 1 tecla. sobrepor	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

134.	Interruptor PX com 1 tecla para canaleta.	UNIDADE	01		
135.	Interruptor PX com 1 tecla com tomada para canaleta.	UNIDADE	01		
136.	Interruptor PX com 2 teclas	UNIDADE	01		
137.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 09 watts	UNIDADE	01		
138.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 11 watts	UNIDADE	01		
139.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 15 watts	UNIDADE	01		
140.	Refletor grande, potencia 400w com bocal E-40	UNIDADE	01		
141.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 20 watts - tubular	UNIDADE	01		
142.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 20 watts	UNIDADE	01		
143.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 25 watts	UNIDADE	01		
144.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 40 watts - Tubular	UNIDADE	01		
145.	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 40 watts	UNIDADE	01		
146.	Forro de PVC, material plástico, largura 20cm, comprimento 6,0 mt	M2	01		
147.	Lâmpada halogena, 42 watts	UNIDADE	01		
148.	Lâmpada halogena, 70 watts	UNIDADE	01		
149.	Lâmpada mista, 160w/E-27	UNIDADE	01		
150.	Lâmpada mista, 250w/E-27	UNIDADE	01		
151.	Lâmpada mista, 250w/E-40	UNIDADE	01		
152.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 125w/E-27	UNIDADE	01		
153.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 250w/E-40	UNIDADE	01		
154.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 400w/E-40	UNIDADE	01		
155.	Lâmpada vapor de Mercúrio, 80w / E-27	UNIDADE	01		
156.	Lâmpada vapor de Sódio, 250w/E-40				
157.	Lâmpada vapor de Sódio, 70w/E-27	UNIDADE	01		
158.	Lâmpada Led – 10W	UNIDADE	01		
159.	Lâmpada Led – 12W	UNIDADE	01		
160.	Lâmpada Led – 4W	UNIDADE	01		
161.	Lâmpada Led – 6W / 6,5w	UNIDADE	01		
162.	Luminária de Emergência com 32 Leds – Bivolt	UNIDADE	01		
163.	Luminaria pública. Luminária publica aberta com bocal, material alumínio, comprimento 32 cm, largura 24 cm, utilização postes de iluminação pública.	UNIDADE	01		
164.	Pino fêmea 10 amperes, 2 pinos.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

165.	Pino Macho 10 amperes, 2 pinos.	UNIDADE	01		
166.	Reator para lâmpada , reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250w, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01		
167.	Reator para lâmpada , reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 70w, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01		
168.	Reator para lâmpada , reator lâmpada vapor Mercúrio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 80W, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01		
169.	Reator para lâmpada , reator lâmpada vapor Mercúrio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 125W, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01		
170.	Reator para lâmpada , reator lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400W, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UNIDADE	01		
171.	Tomada de embutir,4x2 , tomada, tipo embutir, número contato 3, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 3 p, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 6.147/80.	UNIDADE	01		
172.	Placa Cega - Cinza , medindo 4x2, parafusos inclusos.	UNIDADE	01		
173.	Plafon - Branco , comum. Incluso acessórios de instalação (parafusos e travessa de fixação)	UNIDADE	01		
174.	Quadro de Distribuição - Para 03 ou 04 Disjuntores, de Embutir, produzido com material ABS anti-chama, compatível com disjuntores tipo NEMA ou DIN.	UNIDADE	01		
175.	Quadro de Distribuição - Para 06 ou 08 Disjuntores, de Embutir, produzido com material ABS anti-chama, compatível com disjuntores tipo NEMA ou DIN.	UNIDADE	01		
176.	Quadro de Distribuição - Para 16 ou 24 Disjuntores, de Embutir, produzido com material ABS anti-chama, compatível com disjuntores tipo NEMA ou DIN.	UNIDADE	01		
177.	Arruela alumínio 1.1/4 para eletroduto	UNIDADE	01		
178.	Arruela alumínio 1.0 para eletroduto	UNIDADE	01		
179.	Arruela alumínio 3/4 para eletroduto	UNIDADE	01		
180.	Arruela lisa 3/8	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

181.	Arruela lisa 5/16	UNIDADE	01		
182.	Caixa 4 x 2 preta embutir	UNIDADE	01		
183.	Caixa 4 x 4 plástica quadrada embutir	UNIDADE	01		
184.	Cabo Flexível 2 x 1mm - cabo elétrico flexível, tipo bipolar, formação do cabo 2 x 1, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento revestimento externo de pvc antichama	METRO	01		
185.	Alavanca Lisa , 1.5mt ferro 7\8	UNIDADE	01		
186.	Arco de serra fixo 12	UNIDADE	01		
187.	Balde Plástica Preto , balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10, cor preto.	UNIDADE	01		
188.	Bandeja plastica para pintura pequena, capacidade para rolos de até 23 cm.	UNIDADE	01		
189.	Broxa p/ pintura , broxa pintura, material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, aplicação caiação e pisos	UNIDADE	01		
190.	Caixa para massa preta - capacidade 20 litros	UNIDADE	01		
191.	Cabo ferramenta , cabo de ferramenta para enxada e pá, material madeira, comprimento 1,5 m, diâmetro 12 cm.	UNIDADE	01		
192.	Cabo ferramenta , cabo de ferramenta para picareta, material madeira, comprimento 1 m, diâmetro 18,5 cm de base.	UNIDADE	01		
193.	Cabo ferramenta , cabo de ferramenta para Machado, material madeira, comprimento 1 m.	UNIDADE	01		
194.	Câmara de ar para carrinho de mão-confeccionado em material de 1ª linha.	UNIDADE	01		
195.	Carrinho de mão , carrinho de mão de uma roda, material ferro Galvanizado, pneu câmara.	UNIDADE	01		
196.	Carrinho de mão , carrinho de mão de uma roda, material ferro, pneu maciço.	UNIDADE	01		
197.	Carrinho de mão , carrinho de mão quadrado, reforçado, pneu com câmara.	UNIDADE	01		
198.	Cavadeira articulada – Tipo boca de lobo, abertura da boca de 14cm. Pás com 40cm de comprimento e 17cm de largura. Cabos de madeira com 2 parafusos.	UNIDADE	01		
199.	Cavadeira Reta sem cabo	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

200.	Colher de Pedreiro nº 09 - Cabo de madeira e corpo forjado em aço tratado.	UNIDADE	01		
201.	Corda seda branca 12mm - Corda de confeccionada na cor branca,	METRO	01		
202.	Corda de seda 08 , corda, material seda, aplicação amarração de cargas.	METRO	01		
203.	Enxada larga 2,5 libras , enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo madeira.	UNIDADE	01		
204.	Enxada estreita 1,5 libras , enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo madeira.	UNIDADE	01		
205.	Escada 5 degraus – Material ferro, Tubo 1" x 1,06 mm, Chapa de 0,75 mm.	UNIDADE	01		
206.	Escada 7 degraus – Material ferro, Tubo 1" x 1,06 mm, Chapa de 0,75 mm.	UNIDADE	01		
207.	Escova Manual de Aço - 4 Fileiras com Cabo de Madeira	UNIDADE	01		
208.	Lima para Serrote nº 04 – com 3 quinas, material aço	UNIDADE	01		
209.	Lima para Enxada nº 08 – material aço	UNIDADE	01		
210.	Lixa de ferro nº 36 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha tipo grão.	UNIDADE	01		
211.	Lixa de ferro nº 60 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha tipo grão.	UNIDADE	01		
212.	Lixa de ferro nº 80 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha tipo grão.	UNIDADE	01		
213.	Luva de vaqueta , luva de proteção, material couro, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	PAR	01		
214.	Luva de pano banhada látex G - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, palma, face palmar e pontas dos dedos com revestimento antiderrapante em látex natural.	PAR	01		
215.	Luva de algodão pigmentada com pontos em PVC.	PAR	01		
216.	Luva látex reforçada – Cor preta, tamanho G.	PAR	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

217.	Luva raspa cano curto - Luva confeccionada em couro raspa com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho de 7cm. Protege contra agentes abrasivos e escoriantes.	PAR	01		
218.	Luva raspa cano Longo - Luva confeccionada em couro raspa com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho de 20cm. Protege contra agentes abrasivos e escoriantes.	PAR	01		
219.	Óculos de Segurança - Visor de policarbonato cinza (fumê), com proteção lateral e apoio nasal.	UNIDADE	01		
220.	Óculos de Segurança - Visor de policarbonato incolor com proteção lateral e apoio nasal.	UNIDADE	01		
221.	Pá de Bico nº 03 – Sem cabo, Fabricada em Aço Carbono.	UNIDADE	01		
222.	Pá de Bico nº 04 – Sem cabo, Fabricada em Aço Carbono.	UNIDADE	01		
223.	Pé de cabra 50 cm – Material ferro	UNIDADE	01		
224.	Picareta alvião - (ponta e pá) metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	UNIDADE	01		
225.	Picareta Chibanca - (corte e pá) metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	UNIDADE	01		
226.	Peneira , peneira, material aço, material borda plástico, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro 55, aplicação arroz / areia.	UNIDADE	01		
227.	Peneira , peneira, material aço, material borda Metal, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro 60, aplicação areia.	UNIDADE	01		
228.	Pincel - 1/2 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01		
229.	Pincel - 2 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01		
230.	Pincel - 3 polegadas com cabo plástico.	UNIDADE	01		
231.	Rolo de espuma - 23 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	UNIDADE	01		
232.	Rolo de espuma - 15 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

233.	Rolo de espuma - 09 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01		
234.	Rolo de espuma - 05 cm completo, rolo pintura, material espuma sintética, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica. Cor Cinza	UNIDADE	01		
235.	Rolo de lã - 23 cm completo, rolo pintura, material Lã mista, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica.	UNIDADE	01		
236.	Tesoura p/ poda , tesoura poda, material lâmina chapa galvanizada, material cabo madeira, características adicionais com guilhotina de mola e cabo extensor, comprimento 30, formato bico de gavião.	UNIDADE	01		
237.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 20 x 1/2	UNIDADE	01		
238.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 25 x 3/4	UNIDADE	01		
239.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 32 x 1	UNIDADE	01		
240.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 40 x 1 1/4	UNIDADE	01		
241.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 50 x 1 1/2	UNIDADE	01		
242.	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 60 x 2	UNIDADE	01		
243.	Alca de apoio 40 cm em alumínio.	UNIDADE	01		
244.	Alca de apoio 90 cm em alumínio.	UNIDADE	01		
245.	Anel de borracha 100 mm	UNIDADE	01		
246.	Anel de borracha 50 mm	UNIDADE	01		
247.	Anel de borracha 40 mm	UNIDADE	01		
248.	Anel de borracha 75 mm	UNIDADE	01		
249.	Armário para banheiro , cor branca, em plástico de embutir ou sobrepor, medindo 30,5 x 35,5 x 10 cm.	UNIDADE	01		
250.	Armário para banheiro , cor branca, em plástico de embutir ou sobrepor, medindo 35 x 44 x 10 cm.	UNIDADE	01		
251.	Assento sanitário plástico para vaso sanitário, branco – com tampa de plástico – utilizando para afixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico.	UNIDADE	01		
252.	Boia 1/2 , com haste de metal	UNIDADE	01		
253.	Braco para chuveiro - em alumínio polido, com 40cm de comprimento.	UNIDADE	01		
254.	Caixa D'água de 250 lt , caixa d'água – Polietileno		01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

255.	Caixa D'agua de 500 lt , caixa d'água - Polietileno.	UNIDADE	01		
256.	Caixa D'agua de 1000 lt , caixa d'água - Polietileno.	UNIDADE	01		
257.	Caixa D'agua de 1500 lt , caixa d'água - Polietileno		01		
258.	Caixa D'agua de 2000 lt , caixa d'água - Polietileno.	UNIDADE	01		
259.	Caixa D'agua de 3.000 lt , caixa d'água - Polietileno.	UNIDADE	01		
260.	Caixa D'agua de 5000 lt , caixa d'água - Polietileno.	UNIDADE	01		
261.	Chuveiro elétrico 3 temperaturas - 220v, com potência 5500w, produzido em material termoplástico.		01		
262.	Chuveiro plástico comum , chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, diâmetro 4, comprimento braço 35, bitola ½ e ¾.	UNIDADE	01		
263.	Caixa sifonada 100x100x50, com Grelha quadrada.	UNIDADE	01		
264.	Cap de Soldável 20 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01		
265.	Cap de Soldável 25 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01		
266.	Cap de Soldável 40 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01		
267.	Cap de Esgoto 100 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01		
268.	Cap de Esgoto 100 mm - Produzida em PVC.	UNIDADE	01		
269.	Cola para cano , cola, composição cianiacrilato, cor incolor, 17 gramas , características adicionais gel, tipo instantânea.	UNIDADE	01		
270.	Cola para cano , cola, composição cianiacrilato, cor incolor, 175 gramas , gel, tipo instantânea.	UNIDADE	01		
271.	Cola de contato 200 gramas	UNIDADE	01		
272.	Curva soldável 20 mm -Material PVC	UNIDADE	01		
273.	Curva soldável 25 mm -Material PVC	UNIDADE	01		
274.	Curva soldável 32 mm -Material PVC	UNIDADE	01		
275.	Curva soldável 40 mm -Material PVC	UNIDADE	01		
276.	Curva soldável 50 mm -Material PVC	UNIDADE	01		
277.	Curva soldável 60 mm -Material PVC	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

278.	Curva para esgoto curta 40 mm - Material PVC	UNIDADE	01		
279.	Curva para esgoto curta 100 mm - Material PVC	UNIDADE	01		
280.	Engate Plástico 40 cm x ½.	UNIDADE	01		
281.	Engate Plástico 60 cm x ½.	UNIDADE	01		
282.	Flange 25 mm, em PVC soldável	UNIDADE	01		
283.	Flange 20 mm, em PVC soldável				
284.	Flange 40 mm, em PVC soldável	UNIDADE	01		
285.	Joelho esgoto 100 mm –material PVC	UNIDADE	01		
286.	Joelho esgoto 40 mm – 90 Graus, material PVC	UNIDADE	01		
287.	Joelho esgoto 50 mm –material PVC	UNIDADE	01		
288.	Joelho esgoto 75 mm –material PVC	UNIDADE	01		
289.	Joelho LR 20x1/2 – material PVC	UNIDADE	01		
290.	Joelho LR 25x1/2 – material PVC	UNIDADE	01		
291.	Joelho soldável 20 mm –material PVC	UNIDADE	01		
292.	Joelho soldável 25 mm –material PVC	UNIDADE	01		
293.	Joelho soldável 32 mm –material PVC	UNIDADE	01		
294.	Joelho soldável 40 mm –material PVC	UNIDADE	01		
295.	Joelho soldável 50 mm –material PVC	UNIDADE	01		
296.	Joelho soldável 60 mm –material PVC	UNIDADE	01		
297.	Luva para Esgoto 100 mm – material PVC	UNIDADE	01		
298.	Luva para Esgoto 40 mm – material PVC	UNIDADE	01		
299.	Luva soldável 20 mm – Material PVC	UNIDADE	01		
300.	Luva soldável 25 mm – Material PVC	UNIDADE	01		
301.	Luva soldável 40 mm – Material PVC	UNIDADE	01		
302.	Mangueira azul, mangueira, material pvc, diâmetro 3/4, espessura 2,0 mm.	METRO	01		
303.	Mangueira cristal, mangueira, material pvc, diâmetro 3/4, espessura 1,5 mm.	METRO	01		
304.	Mangueira preta, mangueira, material pvc, diâmetro 1.1/4, espessura 2mm.	METRO	01		
305.	Mangueira cristal, mangueira, material pvc, diâmetro 1/2, espessura 1,2 mm.	METRO	01		
306.	Mangueira preta, mangueira, material pvc, diâmetro 1”, espessura 2,0 mm.	METRO	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

307.	Sifão sanfonado p/ pia , sifão, material pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical, tipo corpo flexível, tipo haste regulável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1 1/2, aplicação lavatório e pia.	UNIDADE	01		
308.	Torneira de metal para pia , torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais longa com bico rígido	UNIDADE	01		
309.	Torneira plástica comum , torneira, material corpo pvc, tipo lavatório, diâmetro 3/4	UNIDADE	01		
310.	TUBO AZUL 50 mm PN-40 , tubo pvc soldável, diâmetro nominal 50, comprimento 6, , espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
311.	TUBO AZUL 75 mm PN-40 , tubo pvc soldável, diâmetro nominal 75mm , comprimento 6, , espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
312.	Tubo de 100 esgoto , tubo pvc, aplicação hidráulica, , comprimento 6m, espessura paredes 2,60, pressão 7,50 kgf/cm.	UNIDADE	01		
313.	Tubo de 20 soldável , tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20, comprimento 6, espessura paredes 6,10, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
314.	Tubo descarga , tubo descarga, material pvc, diâmetro 40, comprimento 1,40, pressão 7,50, características adicionais c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo soldável, uso descarga sobrepor.	UNIDADE	01		
315.	Tubo Esgoto 40 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nominal 40, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
316.	Tubo Esgoto 50 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nomina 50, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
317.	Tubo Esgoto 75 mm , tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nomina 75 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

318.	Tubo Soldável 25 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 25 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
319.	Tubo Soldável 32 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 32 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
320.	Tubo Soldável 40 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 40, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
321.	Tubo Soldável 50 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 50 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
322.	Tubo Soldável 60 mm , tubo pvc soldável, aplicação encanação, cor marrom, diâmetro nomina 60 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C.	UNIDADE	01		
323.	Veda rosca , fita veda rosca, material teflon, comprimento 10, largura 12, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas abnt, mil spec t-27730-a.	UNIDADE	01		
324.	Bombeador 4R5P-09 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4RP5P, 09 estágios	UNIDADE	01		
325.	Bombeador 4R5P-12 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4RP5, 12 estágios	UNIDADE	01		
326.	Bombeador 4R8-11 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 11 estágios	UNIDADE	01		
327.	Bombeador 4R8-12 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 12 estágios	UNIDADE	01		
328.	Bombeador 4R8-15 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 15 estágios	UNIDADE	01		
329.	Bombeador 4R8-18 AISI 304 - bombeador material aço inox AISI 304, modelo 4R8, 18 estágios	UNIDADE	01		
330.	Bombeador 4SD 10 MB4-350FF	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

331.	Bombeador 4SD-12 MB4 350/380V	UNIDADE	01		
332.	Bombeador 4SD-16 MB4-350	UNIDADE	01		
333.	Motor trif 2 cv 380V 60 HZ MB4-350	UNIDADE	01		
334.	Motor trif 2,5 cv 380V MB4-350	UNIDADE	01		
335.	Motor trif 3 cv 380V 60HZ MB4-350	UNIDADE	01		
336.	Motor trif 3,5 cv 380 V MB4-350	UNIDADE	01		
337.	Motor trif 3,5 cv 380V 60HZ MB4-350 FF	UNIDADE	01		
338.	Motor trif 4,5 cv 380V MB4-350	UNIDADE	01		
339.	Motor trif 5,5 cv 380V MB4 350FF	UNIDADE	01		
340.	Painel comando CPD/2,5/38TR-T	UNIDADE	01		
341.	Quadro comando padrão SPD M4 3,5HP trif	UNIDADE	01		
342.	Quadro comando padrão SPD M4 5,5HP trif	UNIDADE	01		
343.	Bucha Galvanizada red 2 x 1.1/2" bucha redução, material ferro maleável galvanizado, 2 x 1.1/2	UNIDADE	01		
344.	Bucha Galvanizada red 2.1/2 x 2 bucha redução, material ferro maleável galvanizado, 2.1/2 x 2	UNIDADE	01		
345.	Curva Galvanizada MF 2.1/2" - curva eletroduto. Tipo macho e fêmea. material ferro galvanizado, bitola 2.1/2.	UNIDADE	01		
346.	Curva Galvanizada MF 90° 1.1/2" angulação 90°, tipo soldável, bitola 1.1/2, material ferro galvanizado	UNIDADE	01		
347.	Curva Galvanizada MF 90° 2" angulação 90°, tipo soldável, bitola 2, material ferro galvanizado	UNIDADE	01		
348.	Fita aut-fusão 10m	UNIDADE	01		
349.	Luva 2" material ferro galvanizado, tipo roscável, bitola 2	UNIDADE	01		
350.	Luva Galvanizada paralela 1.1/2" material ferro galvanizado, tipo roscável, bitola 1. ½	UNIDADE	01		
351.	Niple Galvanizado Duplo 1.1/2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 1.1/2 características adicionais tipo duplo.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

352.	Niple Galvanizado Duplo 2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 2 características adicionais tipo duplo	UNIDADE	01		
353.	Niple Galvanizado Duplo 2.1/2" roscável, material ferro galvanizado, diâmetro 2.1/2 características adicionais tipo duplo	UNIDADE	01		
354.	Tê Galvanizado 1.1/4" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 1 1/4	UNIDADE	01		
355.	Tê Galvanizado 2" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 2.	UNIDADE	01		
356.	Tê Galvanizado 2.1/2" conexão para tubos canos - roscável, material ferro galvanizado, diâmetro entrada 2.1/2	UNIDADE	01		
357.	Tubo Galvanizado 1.1/2X3. tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 1.1/2 x 3	BARRA	01		
358.	Tubo Galvanizado 2X3 tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 2 x 3	BARRA	01		
359.	Tubo Galvanizado 2.1/2X3.35 tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável 2.1/2 x 3,35	BARRA	01		
360.	União Galvanizada 1.1/2" união tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, material assento tipo ferro, diâmetro nominal 1.1/2".	UNIDADE	01		
361.	União Galvanizada 2" união tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, material assento tipo ferro, diâmetro nominal 2"	UNIDADE	01		
362.	União Galvanizada 2.1/2" união tubo condução metálica, material ferro maleável galvanizado, tipo assento plano, diâmetro nominal 2.1/2"	UNIDADE	01		
363.	TUBO AZUL PN 80 50MM. TUBO AZUL PN.tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 80	UNIDADE	01		
364.	TUBO AZUL PN 60 50MM. tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

365.	Tubo PVC 1.1/2" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 1 1/2, comprimento 6, comprimento rosca 22, espessura paredes 4,40, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	UNIDADE	01		
366.	Tubo PVC 1" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 1, comprimento 6, comprimento rosca 19, espessura paredes 3,50, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	UNIDADE	01		
367.	Tubo PVC 2.1/2" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 2 1/2, comprimento 6, comprimento rosca 29, espessura paredes 4,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	UNIDADE	01		
368.	Tubo PVC 3" tubo pvc roscável, aplicação hidráulica, cor branca, diâmetro nominal 3, comprimento 6, comprimento rosca 31, espessura paredes 4,80, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	UNIDADE	01		
369.	TUBO AZUL PN 40 100MM. Tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 100, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40	UNIDADE	01		
370.	TUBO AZUL PN 80 75MM. tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 75, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40	UNIDADE	01		
371.	Barra roscada 1/4 , produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01		
372.	Barra roscada 1/2 , produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01		
373.	Barra roscada 3/8 , produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01		
374.	Barra roscada 5/6 , produzida em aço com acabamento polido	UNIDADE	01		
375.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 500, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 500 metros	ROLO	01		
376.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 250, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 250 metros	ROLO	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

377.	Arame farpado , arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 100, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 100 metros	ROLO	01		
378.	Caixa de descarga , caixa descarga, material plástico, altura 33, largura 30, profundidade 14, capacidade 9, características adicionais engate flexível e suporte fixação.	UNIDADE	01		
379.	Lona plástica preta comum 4 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
380.	Lona plástica preta comum 6 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
381.	Lona plástica preta comum 8 metros 100 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
382.	Lona plástica preta e branca c 4 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
383.	Lona plástica preta e branca 6 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
384.	Lona plástica preta e branca 8 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	METRO	01		
385.	Madeirite 09 mm – com 2,20 x 1,10	UNIDADE	01		
386.	Parafuso , parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial bi cromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda Phillips.	UNIDADE	01		
387.	Parafuso , parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial bi cromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda Phillips, Frances para madeira.	UNIDADE	01		
388.	Parafuso Francês 1/4 x 3	UNIDADE	01		
389.	Parafuso Francês 3/8 x 4	UNIDADE	01		
390.	Parafuso Francês 5/16 x 5	UNIDADE	01		
391.	Parafuso Philips 4.0 x 25	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

392.	Parafuso Philips 5.0 x 45	UNIDADE	01		
393.	Parafuso Philips 6.0 x 30	UNIDADE	01		
394.	Parafuso para Luminária pública M 16x250	UNIDADE	01		
395.	Parafuso Sextavado rosca soberba 1/4 x 65	UNIDADE	01		
396.	Pia sintética , pia, tipo sintético, comprimento 1,40 mt , largura 50.	UNIDADE	01		
397.	Pia inox , pia, material Inox, comprimento 1,60 mt, largura 53 cm, cuba com profundidade 11 cm.	UNIDADE	01		
398.	Aguarras diluente , embalagem com 900 ml	UNIDADE	01		
399.	Anti-ferrugem , embalagem com 300ml	UNIDADE	01		
400.	Bisnaga , corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação tinta em pó, apresentação bisnaga de 50 ml	UNIDADE	01		
401.	Cal de pintura de 5 kg , tinta base água, composição básica cal, aspecto físico pó, tipo acabamento fosco, características adicionais solúvel.	PCT	01		
402.	Esmalte sintético de 1Kg , tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50 m2/gl/demão, prazo armazenagem 36.	UNIDADE	01		
403.	Esmalte sintético de 3.6 L , tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores., material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50 m2/gl/demão, prazo armazenagem 36.	UNIDADE	01		
404.	Espuma expansiva 470 gr	UNIDADE	01		
405.	Lixa de massa nº 100 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
406.	Lixa de massa nº 120 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

407.	Lixa de massa nº 150 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
408.	Lixa de massa nº 180 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
409.	Lixa de massa nº 220 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
410.	Lixa de massa nº 60 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
411.	Lixa de massa nº 80 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
412.	Lixa de D'água nº 150 , tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
413.	Lixa de D'água nº 180 , tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
414.	Lixa de D'água nº 320 , tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 320, comprimento 275, largura 225	UNIDADE	01		
415.	Massa corrida pva , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, 18 L	LATA	01		
416.	Massa corrida pva , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, 3,6 L	UNIDADE	01		
417.	Massa corrida Acrílica , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 18 L	LATA	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

418.	Massa corrida Acrílica , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura, 3,6 L	UNIDADE	01		
419.	Máscara respiratória descartável.	UNIDADE	01		
420.	Máscara respiratória com 2 filtros - com válvulas de exalação dos 2 lados, adaptadores para filtro químico, cor azul, possui aranha com 4 pontos de fixação.	UNIDADE	01		
421.	Thiner , removedor, tipo solvente com substâncias ativantes, cor incolor, aspecto físico líquido. Lata com 900ml	LATA	01		
422.	Tinta em pó , tinta pintura predial,, aspecto físico solido, tipo acabamento fosco, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel, superfície aplicação fibrocimento, aplicação externa. Pacote com 2 kg	PACOTE	01		
423.	Tinta látex de 18 L , tinta acrílica, componentes latex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento semi-brilho.	LATA	01		
424.	Tinta látex de 3.6 L , tinta acrílica, com ponentes latex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento semi-brilho.	UNIDADE	01		
425.	Verniz de 3.6 It , verniz, acabamento semifosco, cor transparente, método aplicação pistola, aplicação interior e móveis em geral, características adicionais resistência riscos e secagem rápida.	UNIDADE	01		
426.	Óleo de linhaça – Embalagem com 900ml	UNIDADE	01		
427.	Argamassa AC I de 20 Kg , composição cimento, calcário e aditivo, cor branca, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais antifungos e impermeável	PCT	01		
428.	Argamassa AC II de 20 Kg , composição cimento, calcário e aditivo, cor branca, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais antifungos e impermeável	PCT	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

429.	Piso de cerâmica Tipo A , revestimento piso, material cerâmica, aplicação revestimento pisos, largura 45, comprimento 45, espessura 2, acabamento polido, cor básica, características adicionais unicolor.	M2	01		
430.	Piso de cerâmica Tipo A , revestimento piso, material cerâmica, aplicação revestimento pisos, largura 45, comprimento 32, espessura 2, acabamento polido, cor básica, características adicionais unicolor.	M2	01		
431.	Rejunte composição cimento, calcários e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes.	KG	01		
432.	Xadrez de 500 gr , corante, material corante em pó com pigmentos, aplicação tinta em pó/cimento, apresentação caixa de 500 gr.	UNIDADE	01		
433.	Alisagem angelim pedra 7 cm x 1,5 cm	UNIDADE	01		
434.	Alisagem massaranduba 4,5 x 1,5cm	UNIDADE	01		
435.	Cadeado de 20 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4	UNIDADE	01		
436.	Cadeado de 25 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4	UNIDADE	01		
437.	Cadeado de 30 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4	UNIDADE	01		
438.	Cadeado de 35 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01		
439.	Cadeado de 45 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01		
440.	Cadeado de 50 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01		
441.	Cadeado de 60 mm , cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, quantidade pinos 4, diâmetro haste 4.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

442.	Cola branca 500 ml – para aplicação em madeiras e laminados plásticos.	UNIDADE	01		
443.	Dobradiça galvanizada de 3.1/2 , completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01		
444.	Dobradiça Polida simples de 3.1/2 , completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01		
445.	Dobradiça Zincada de 2.1/2 , completa, dobradiça porta e janela, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 2,50, comprimento parafusos 20.	UNIDADE	01		
446.	Fechadura interna , fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latão, material trinco latão, material cubo maçaneta latão, acabamento superficial polido, material falsa testa latão, material contratesta latão, normas técnicas ABNT.	UNIDADE	01		
447.	Fechadura de externa , fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latão, material trinco latão, material cubo maçaneta latão, acabamento superficial polido, material falsa testa latão, material contratesta latão, normas técnicas ABNT.	UNIDADE	01		
448.	Janela de ferro 1x1 , estrutura metálica, com grade.	UNIDADE	01		
449.	Janela de ferro 1x1 , estrutura metálica, sem grade.	UNIDADE	01		
450.	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 , estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01		
451.	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 , estrutura em alumínio, sem grade.	UNIDADE	01		
452.	Janela de alumínio 1x1 , estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01		
453.	Janela de alumínio 1x1,20 , estrutura em alumínio, com grade.	UNIDADE	01		
454.	Janela de alumínio 1x1,20 , estrutura em alumínio, sem grade.	UNIDADE	01		
455.	Porta em Alumínio - Com Basculante, 2,10m x 80cm x 4cm	UNIDADE	01		
456.	Porta de ferro - 2,10m x 80cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

457.	Porta de ferro - 2,10m x 70cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01		
458.	Porta de ferro - 2,10m x 60cm, porta metálica pré – fabricada.	UNIDADE	01		
459.	Porta , porta padrão lisa de pintura, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3.	UNIDADE	01		
460.	Porta , porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 90, espessura 3.	UNIDADE	01		
461.	Porta , porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3.	UNIDADE	01		
462.	Porta , porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3.	UNIDADE	01		
463.	Porta , porta, padrão madeira pintura, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3.	UNIDADE	01		
464.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,60m, montada de Plástico PVC, cor Cinza.	UNIDADE	01		
465.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,72m, montada de Plástico PVC, cor marrom.	UNIDADE	01		
466.	Porta Sanfonada – Medindo 2,10 x 0,80m, montada de Plástico PVC, cor Branca.	UNIDADE	01		
467.	Portado Misto 13 cm	UNIDADE	01		
468.	Impermeabilizante , para parede e caixas d'água, balde com 3.6 KG	UNIDADE	01		
469.	Linha de 6/14 , madeira construção, tipo madeira garapeira, formato linha, comprimento 6 m, largura 14 cm, características adicionais sem tratamento.	M3	01		
470.	Linha de madeira 6/12 , madeira construção, tipo madeira garapeira, formato linh, largura 12 cm, características adicionais sem tratamento.	M3	01		
471.	Ripa , ripa, material madeira, largura 4, espessura 1,50.	M3	01		
472.	Caibro , madeira construção, formato ripão, largura 5 cm, espessura 3,5 cm, características adicionais sem nó, aplicação construção civil em geral.	M3	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

473.	Telha Tipo 1 , telha, material cerâmica, tipo plan, comprimento 44, largura 18, rendimento 30, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural.	UNIDADE	01		
474.	Telha Tipo 2 , telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46, largura 18, rendimento 30, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	UNIDADE	01		
475.	Telha ondulada , telha, material Eternit, tipo ondulada. 2,44 x 0,50	UNIDADE	01		
476.	Zinco , chapa galvanizada, material zinco, espessura 2, tipo zhs, características adicionais rufo/pingadeira.	KG	01		

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME/ASSINATURA/ CPF DO REPOSNSAVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armenio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/BA e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado _____ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para manutenção e pequenos reparos das diversas secretarias do município de Barra do Mendes-Bahia.

1.2 Os materiais serão destinados para o Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde, Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Infocentros, Ruas, Avenidas, Praças, Jardins, Vieiras, Iluminação Pública, Estádio Municipal, Creches, Quadras Poli esportivas, poços artesianos, logradouros públicos e nos prédios onde estão alocados as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura, na Sede e no Interior deste Município, de acordo com a necessidade desta Prefeitura.

1.3 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 010-2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por LOTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

3.1 Fica estimado o valor Estimado de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.

3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente e no próprio município de Barra do Mendes – Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito e ocorrerá em até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.

3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.

3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.

3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
301	2020	3.3.9.0.30.00
302	2029	3.3.9.0.30.00
303	2032	3.3.9.0.30.00
601	2063-2064-2068-2072-2073-2074	3.3.9.0.30.00
602	2083-2084	3.3.9.0.30.00
701	2092-2093	3.3.9.0.30.00
702	2110-2109-2115-2124	3.3.9.0.30.00
801	2129-2135-2136-2137	3.3.9.0.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- c) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- e) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- f) Entregar os itens objeto deste instrumento, dentro do prazo de validade;
- g) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, _____ de 2018.

**MUNICIPIO DE BARRA DO
MENDES**

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
